

## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 963

São Borja, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

# **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 19.092, 2 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *c*, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO		
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do		
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS		
2238	Manutenção do Departamento de Tributação		
3.3.9.0.14.00.00.00.00.001	(134) Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS		
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.001	(208) Material de Consumo	6.000,00	
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS		
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.9.0.94.00.00.00.00.001	(40273) Indenizações Trabalhistas	500,00	
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	_	
04	SERVIÇOS URBANOS		
2071	Manutenção dos Serviços de Iluminação P		



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 963

São Borja, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

3.3.9.0.30.00.00.00.00.001	(578) Material de Consumo	9.900,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1002	(40277) Indenizações Trabalhistas	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1076	Programa de Requalificação de Unidades B	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0040	(759) Obras e Instalações	4.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.93.00.00.00.00.0040	(848) Indenizações e Restituições	24.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2098	Construção e Manutenção do Cer - Centro	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.4501	(3763) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0020	(1369) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.001	(17) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2221	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.001	(119) Material de Consumo	4.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.001	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 963

São Borja, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equip		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	9.900,00	
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO		
04	SERVIÇOS URBANOS		
2072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina		
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1002	(584) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(654) Contratação por Tempo Determinando	4.300,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
04	ATENDIMENTO À SAÚDE		
2098	Construção e Manutenção do Cer – Centro		
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4501	(3759) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00	
	(2975) Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.4501	(3861) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00	
	(40025) Material de Consumo	3.000,00	
4.4.9.0.40.00.00.00.00.4501	(3023) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
04	ATENDIMENTO À SAÚDE		
2103	Transporte Sanitário Eletivo		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1039) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de agosto de 2021.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se: 20/08/2021



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 963

São Borja, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

Reinaldo	Menezes	Garcia,
Chefe de	Gabinete	

DECRETO Nº 19.113, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Revoga o Decreto Municipal nº 19.064, de 17 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, recepciona e adota os termos do Plano de Ação para Implementação e Controle no Enfrentamento à COVID-19, Região Santo Ângelo-R11.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII; e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 56.025, de 9 de agosto de 2021, que Altera o Decreto no 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

## **DECRETA**:

Art. 1º. Aplicam-se, no Município de São Borja, as normas previstas no Decreto Estadual nº 56.025, de 9 de agosto de 2021, que altera o Anexo Único do Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e que reiterou a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 19.064, de 17 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, recepciona e adota os termos do Plano de Ação para Implementação e Controle no Enfrentamento à



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 963

São Borja, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

COVID-19, Região Santo Ângelo-R11.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de agosto de 2021.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se: 20/08/2021

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

### DECRETO Nº 19.117, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Declara luto oficial, em virtude do falecimento de Gastão Dornelles da Fonseca, ocorrido em 19 de agosto de 2021.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento do Advogado Gastão Dornelles da Fonseca, ocorrido em 19 de agosto de 2021;

Considerando o mandato como Vereador, exercido na legislatura 1977-1982, e sua atuação como Presidente da Câmara nos anos de 1981 e 1982;

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade sãoborjense;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de São Borja, pelo período de 3 (três)



## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 963

São Borja, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

dias, a contar de 19 de agosto de 2021, em virtude do falecimento de Gastão Dornelles da Fonseca.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de agosto de 2021.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se: 20/08/2021

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.